

LEGISLAÇÃO, TRIBUTÁRIA

PROF. CLAUDIO ROISMAN

SEFAZ

ESPÍRITO SANTO

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AS EXCEÇÕES DA LEI N. 116/2003	4
QUESTÕES DE CONCURSO	20
GABARITO	27
QUESTÕES COMENTADAS	28
SEÇÃO ESTÁ NO SANGUE	41



Claudio Roisman

Auditor-Fiscal do Espírito Santo. Desde o ano de 2016, é professor de Direito Tributário e de Legislação Tributária para os mais variados concursos. Aprovado em vários concursos, dentre eles: Auditor-Fiscal da Receita, Auditor-Fiscal do Espírito Santo, Analista Legislativo do Senado, Agente Fiscal de Rendas em Americana-SP e Analista Administrativo do TRT da 1ª Região.

APRESENTAÇÃO

Meus amigos, é com grande prazer que iniciamos nosso estudo, que só terminará com a sua aprovação no concurso da Secretaria Estadual de Fazenda do Espírito Santo.

Vamos falar um pouco sobre a minha vida de concurseiro.

Comecei meus estudos em 2006 com 51 anos. Whaaaat? Isso mesmo, bem velhinho, RSSSS.

Levando em consideração que depois dos trinta as células nervosas já começam a morrer e não se regeneram, imaginem como foi difícil para mim começar a estudar.

“Ah, professor, mas vai ver sua carreira ajudou, sua formação foi útil ou algo assim.”

HAHAHA, sou formado em Medicina Veterinária; logo, não aproveitei nada de minha carreira.

Não desistam, pensem sempre que, se está ruim e difícil para você, com certeza estava pior para mim, KKKK.

Comecei em 2006, como disse. Fui aprovado em 2008 para a Secretaria da Pesca, mas não assumi pois queria área fiscal. Em 2010, fui aprovado em terceiro lugar para fiscal de ISS em Americana, SP.

Fiquei lá até 2016, quando ingressei como Auditor-Fiscal aqui no Espírito Santo.

Só parem quando realizarem seus sonhos. O caminho é árduo, mas nada nos é impossível quando assim o queremos. Então sigam o lema: **ESTUDAR ATÉ PASSAR.**

Esta é uma aula demonstrativa resumida do nosso curso. Não espere o edital sair para estudar. Vamos dar uma olhada?

CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AS EXCEÇÕES DA LEI N. 116/2003

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Seção IV

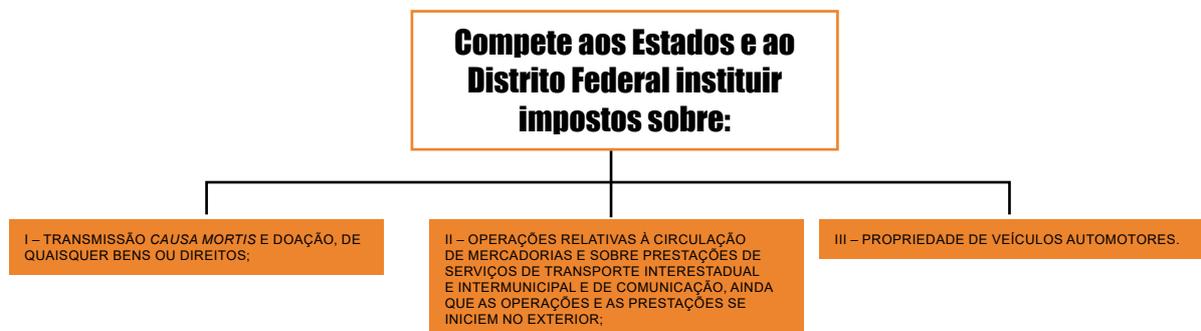
Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

I – transmissão *causa mortis* e doação, de quaisquer bens ou direitos;

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

III – propriedade de veículos automotores.



DIRETO DO CONCURSO

Marque a alternativa CORRETA.

- Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre transmissão *causa mortis* e doação, de quaisquer bens ou direitos.
- O Distrito Federal e os Estados localizados nas regiões de fronteira com outros países poderão instituir, na iminência ou no caso de guerra externa declarada, impostos extraordinários.
- Compete aos Municípios instituir impostos sobre propriedade de veículos automotores.
- Compete à União instituir impostos sobre propriedade predial e territorial urbana.



COMENTÁRIO

Letra a.

Acertou essa, eu garanto.

§ 1º O imposto previsto no inciso I:

I – transmissão *causa mortis* e doação, de quaisquer bens ou direitos;

Nosso famoso ITCMD.

I – relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal.

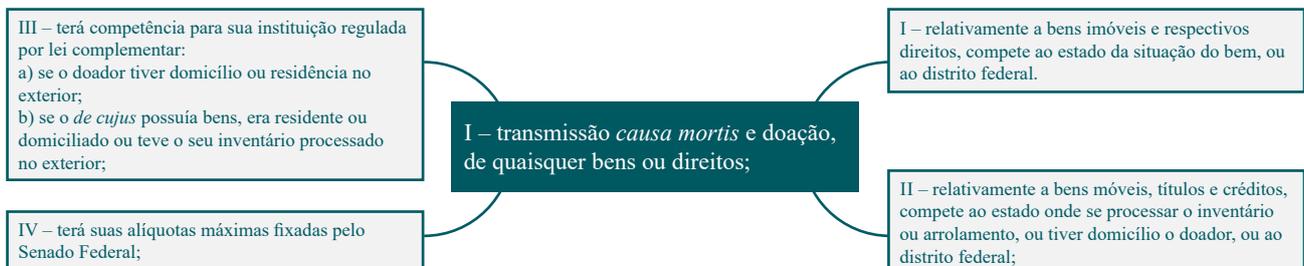
II – relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III – terá competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

b) se o *de cujus* possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV – terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal;



DIRETO DO CONCURSO

O Estado X editou uma lei na qual fixou alíquotas progressivas, que variam de 1% a 8% do Imposto sobre a Transmissão *Causa mortis* e Doação (ITCD), em razão do valor do bem a ser transmitido e sua localidade.

Sobre o caso descrito, assinale a afirmativa correta.

- A fixação de alíquotas do ITCD não cabe aos Estados-membros, e sim ao Senado Federal.
- A fixação de alíquotas progressivas do ITCD é inconstitucional, uma vez que a progressividade, no caso dos impostos reais, só pode ser adotada se houver expressa previsão constitucional.
- A progressividade estabelecida é válida, porém a alíquota máxima de 8% viola o confisco, uma vez que restringe desmedidamente o patrimônio do contribuinte.
- A fixação de alíquotas progressivas do ITCD não ofende a Constituição Federal, pois é um imposto que revela efetiva capacidade contributiva de quem percebe a transferência patrimonial.
- A fixação de alíquotas progressivas do ITCD é inconstitucional, uma vez que a Constituição Federal veda a progressividade de impostos de natureza real.

COMENTÁRIO

Letra d.

Jurisprudência: "O STF decidiu que todos os impostos, independentemente de sua classificação como de caráter real ou pessoal, podem e devem guardar relação com a capacidade contributiva do sujeito passivo (RE 562045/RS)."

Súmula n. 656 do STF: É inconstitucional a lei que estabelece alíquotas progressivas para o imposto de transmissão intervivos de bens imóveis – ITBI com base no valor venal do imóvel.

Não se esquecendo que a alíquota máxima foi fixada em 8%.

De acordo com as normas da Constituição Federal, o ITCMD, imposto de competência estadual, tem como sujeito ativo o Estado federado

- a. Em que esteja situado o bem imóvel transmitido, no caso de transmissão *causa mortis* de bem de propriedade de pessoa falecida que tivesse domicílio e residência em país estrangeiro.
- b. De domicílio do doador, tratando-se de transmissão por doação, em que o bem imóvel esteja situado em Estado diverso daquele em que o doador está domiciliado.
- c. De domicílio do donatário, tratando-se de transmissão por doação, em que o doador seja domiciliado e residente em país estrangeiro, e o bem móvel doado se encontre igualmente em país estrangeiro.
- d. De domicílio do legatário, tratando-se de bem móvel, em que o autor da herança fosse domiciliado no Estado "A" (onde tramitou o processo de inventário), o bem objeto do legado se encontrasse no Estado "B" e o legatário fosse domiciliado no Estado "C".
- e. Em que esteja situado o bem móvel transmitido, tratando-se de doação em que o doador e donatário tenham domicílios e residências em diferentes países estrangeiros, mas o objeto da doação esteja em território nacional.

COMENTÁRIO

Letra a.

Em questões de ITCMD, vá logo procurando onde está uma alternativa que diga sobre bem imóvel. É sempre para o estado onde está localizado o bem.

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

Inciso II é o nosso ICMS.

I – será não cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

I - SERÁ NÃO-CUMULATIVO,

COMPENSANDO-SE O QUE FOR DEVIDO EM CADA OPERAÇÃO RELATIVA À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COM O MONTANTE COBRADO NAS ANTERIORES PELO MESMO OU OUTRO ESTADO OU PELO DISTRITO FEDERAL;

Essa compensação é o seguinte: recebo uma mercadoria ou serviço por 100. Normalmente, posso me creditar. As exceções veremos ao longo do curso. Beleza, me creditei de 100. Vendi por 200. Como tenho crédito de 100 e vendi por 200, vou pagar só 100 de ICMS. Essa é a não cumulatividade do imposto, claro que visto a grosso modo. Mas já conseguimos entender o que é.

II – a isenção ou não incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

II – A ISENÇÃO OU NÃO INCIDÊNCIA, SALVO DETERMINAÇÃO EM CONTRÁRIO DA LEGISLAÇÃO:

A) NÃO IMPLICARÁ CRÉDITO PARA COMPENSAÇÃO COM O MONTANTE DEVIDO NAS OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES SEGUINTE;

B) ACARRETERÁ A ANULAÇÃO DO CRÉDITO RELATIVO ÀS OPERAÇÕES ANTERIORES;

Recebi uma mercadoria ou um serviço que sairá com isenção ou com não incidência. Não posso me creditar.

III – poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

O IPI será seletivo. Quanto mais a mercadoria for essencial, mas o ICMS poderá ser seletivo. Tipo, produtos agropecuários são sempre isentos ou com baixa tributação. Já bebidas e armas, por exemplo, têm tributação por alíquotas maiores, tipo 35%.

IV – resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;



DIRETO DO CONCURSO

Sobre a fixação de alíquotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, na disciplina da Constituição Federal, o Senado Federal

- Não poderá fixar alíquotas máximas do imposto para solver conflitos federativos.
- Não poderá, em hipótese alguma, estabelecer alíquotas mínimas para operações internas.
- Só poderá fixar alíquotas máximas nas operações e prestações internas.
- Fixará todas as alíquotas do imposto, desde que a cobrança seja feita na origem.
- Estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações interestaduais e de exportação.

COMENTÁRIO

Letra e.

E aí, como fomos?

Será compatível com a disciplina constitucional do Sistema Tributário Nacional a Resolução do Senado Federal que estabeleça alíquotas

- Mínimas do imposto sobre transmissão *causa mortis* e doação, de quaisquer bens ou direitos.
- Máximas do imposto sobre a propriedade de veículos automotores.
- Diferenciadas conforme o tipo e a utilização dos imóveis, para fins do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana.
- Máximas e mínimas do imposto sobre serviços de qualquer natureza.
- Aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação, no que se refere ao imposto sobre circulação de mercadorias e prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

COMENTÁRIO

Letra e.

Mais uma que você acertou. Pelo menos, assim espero.

Um parlamentar do Estado ABC deseja alterar a alíquota interestadual de ICMS que afeta o seu Estado. Para tanto, necessita saber qual o instrumento normativo e de quem será a iniciativa para essa finalidade.

Acerca desse tema, para alterar a alíquota interestadual de ICMS, será necessária (o)

- Uma emenda constitucional de iniciativa do Presidente da República ou de um membro do Senado Federal.
- Uma lei ordinária de iniciativa do Presidente da República.
- Uma lei complementar de iniciativa do Presidente da República.
- Uma Resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores.
- Um decreto legislativo do Congresso Nacional, de iniciativa de qualquer parlamentar.

COMENTÁRIO

Letra d.

O enunciado mudou um pouquinho, mas você não se enrolou, muito bem.

V – é facultado ao Senado Federal:

- estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;
- fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

V - é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI – salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, "g", as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

XII, g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

DIRETO DO CONCURSO

Tendo em mente as disposições constitucionais sobre a fixação de alíquotas do ICMS, assinale a alternativa correta.

- a. A alíquota do ICMS aplicável às operações ou prestações interestaduais, que destinem a bens ou serviços a consumidor final, é aquela do Estado de origem.
- b. A alíquota do ICMS aplicável às operações ou prestações interestaduais é a do Estado de destino, somente no caso em que o adquirente for contribuinte do imposto.
- c. As alíquotas internas máximas do ICMS não podem ser fixadas pelo Senado Federal em hipótese alguma.
- d. O ICMS pode ter alíquotas mínimas para operações internas fixadas pelo Senado Federal.
- e. A alíquota do ICMS incidente em operações de exportação não pode ser fixada pelo Senado Federal.

COMENTÁRIO

Letra d.

Agora complicou um pouquinho:

CF, art. 155, V – é facultado ao Senado Federal:

- a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;
- b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VII – nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado em outro Estado, adotar-se-á a alíquota interestadual e caberá ao Estado de localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna do Estado destinatário e a alíquota interestadual;



Diferença entre a alíquota interna e a interestadual é o nosso querido DIFAL, diferencial de alíquotas.

Estou aqui no nobre estado do ES. Envio uma mercadoria ou serviço para um contribuinte do Amazonas. A alíquota interestadual, nesse caso, é de 12%. A alíquota interna do Amazonas é de 25%. O DIFAL é essa diferença entre os 12% da interestadual e os 25% da alíquota interna do Amazonas. A diferença, nesse caso, de 13%, caberá ao Amazonas, sendo o destinatário contribuinte ou não do imposto. Não esquecendo que tem que ser consumidor final, ou seja, não vai repassar o produto ou serviço.

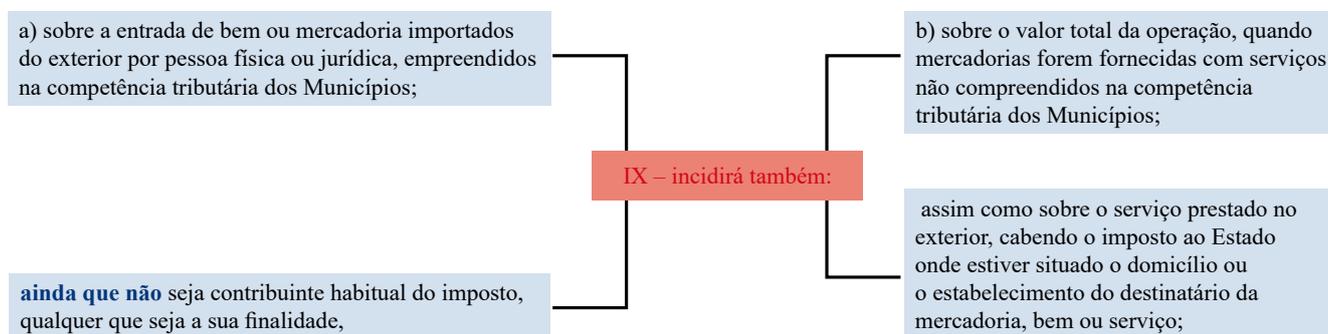
VIII – a responsabilidade pelo recolhimento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual de que trata o inciso VII será atribuída:

- a) Ao destinatário, quando este for contribuinte do imposto;
- b) Ao remetente, quando o destinatário não for contribuinte do imposto;

IX – incidirá também:

a) sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço;

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços **não compreendidos** na competência tributária dos Municípios;



X – **Não** incidirá:

a) sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, nem sobre serviços prestados a destinatários no exterior, assegurada a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores;

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

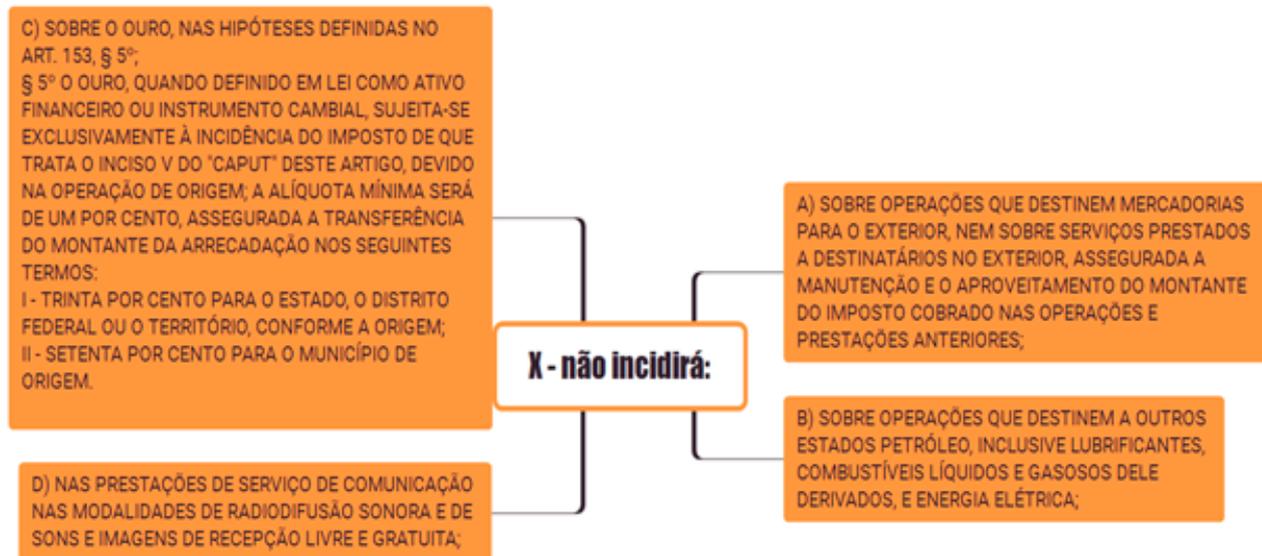
c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

§ 5º O ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso V do *caput* deste artigo, devido na operação de origem; a alíquota mínima será de um por cento, assegurada a transferência do montante da arrecadação nos seguintes termos:

I – trinta por cento para o Estado, o Distrito Federal ou o Território, conforme a origem;

II – setenta por cento para o Município de origem.

d) nas prestações de serviço de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita;

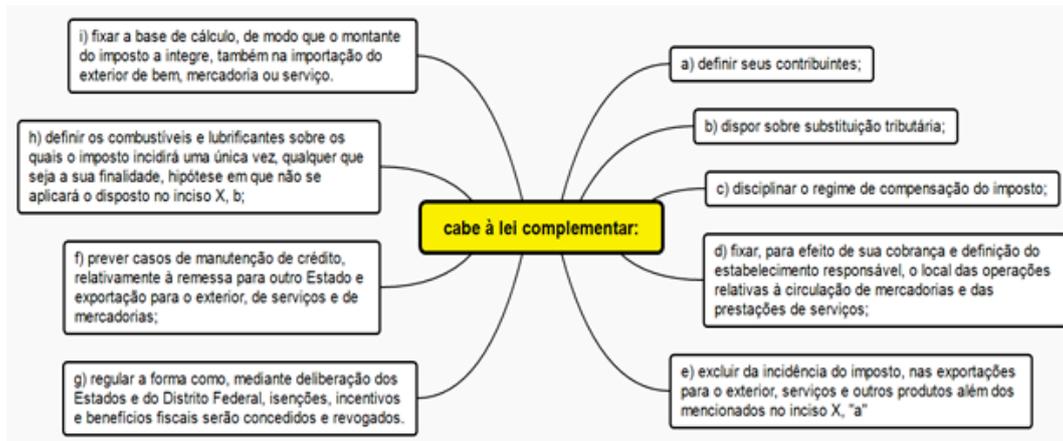


XI – não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

Isso sabemos de contabilidade.

XII – cabe à lei complementar:

- a) definir seus contribuintes;
- b) dispor sobre substituição tributária;
- c) disciplinar o regime de compensação do imposto;
- d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;
- e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, "a";
- f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;
- g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.
- h) definir os combustíveis e lubrificantes sobre os quais o imposto incidirá uma única vez, qualquer que seja a sua finalidade, hipótese em que não se aplicará o disposto no inciso X, "b";
- i) fixar a base de cálculo, de modo que o montante do imposto a integre, também na importação do exterior de bem, mercadoria ou serviço.



§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II *docaput* deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro imposto poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

I – importação de produtos estrangeiros;

II – exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;

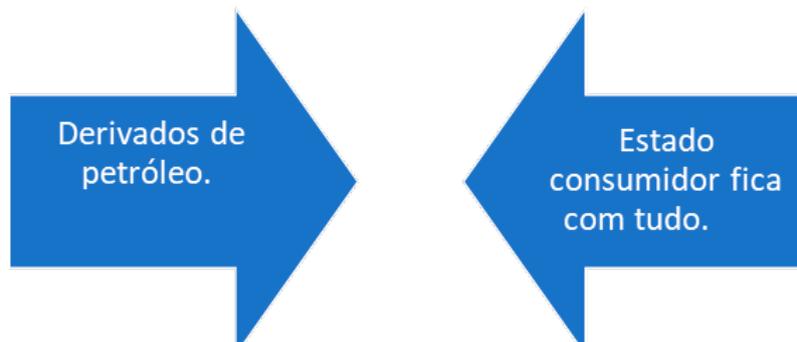
Somente II, IE e ICMS podem incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.

§ 4º Na hipótese do inciso XII, “h”, observar-se-á o seguinte:

h) definir os combustíveis e lubrificantes sobre os quais o imposto incidirá uma única vez, qualquer que seja a sua finalidade, hipótese em que não se aplicará o disposto no inciso X, “b”;

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

I – nas operações com os lubrificantes e combustíveis derivados de petróleo, o imposto caberá ao Estado onde ocorrer o consumo;



II – nas operações interestaduais, entre contribuintes, com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis **não** incluídos no inciso I deste parágrafo, o imposto será repartido entre os Estados de origem e de destino, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias;

III – nas operações interestaduais com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis **não incluídos** no inciso I deste parágrafo, destinadas a **não contribuinte**, o imposto caberá ao Estado de origem;

IV – as alíquotas do imposto serão definidas mediante deliberação dos Estados e Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, “g”, observando-se o seguinte:

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

a) serão uniformes em todo o território nacional, podendo ser diferenciadas por produto;

b) poderão ser específicas, por unidade de medida adotada, *ouad valorem*, incidindo sobre o valor da operação ou sobre o preço que o produto ou seu similar alcançaria em uma venda em condições de livre concorrência;

Unidade de medida é tipo 10 reais por tonelada.

Ad valorem é um percentual sobre o valor do bem ou sobre o preço.

c) poderão ser reduzidas e restabelecidas, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, “b”.

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

§ 5º As regras necessárias à aplicação do disposto no § 4º, inclusive as relativas à apuração e à destinação do imposto, serão estabelecidas mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, “g”.

§ 6º O imposto previsto no inciso III:

O IPVA:

I – terá alíquotas mínimas fixadas pelo Senado Federal;

II – poderá ter alíquotas diferenciadas em função do tipo e da utilização.

§ 6º O imposto previsto no inciso III: O IPVA:

I - terá alíquotas mínimas fixadas pelo Senado Federal;

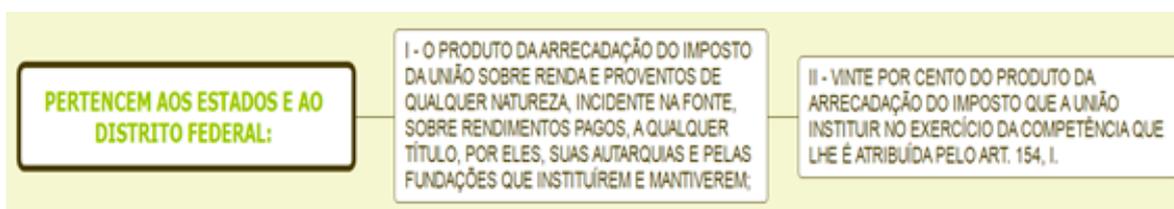
II - poderá ter alíquotas diferenciadas em função do tipo e utilização.

Seção VI Da Repartição das Receitas Tributárias

Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – vinte por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 154, I.



Art. 154. A União poderá instituir:

I – mediante lei complementar, impostos não previstos no artigo anterior, desde que sejam **não-cumulativos** e **não** tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados nesta Constituição;

DIRETO DO CONCURSO

Instituir impostos sobre produtos industrializados, sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre transmissão *causa mortis* e doação, de quaisquer bens ou direitos inclui-se na competência

- Dos Estados e Distrito Federal.
- Dos Estados e do Distrito Federal, dos Estados e do Distrito Federal e da União, respectivamente.
- Da União, da União, e dos Estados e do Distrito Federal, respectivamente.

- d. Da União.
- e. Da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Estados e do Distrito Federal, respectivamente.

COMENTÁRIO

Letra e.

Siim, você acertou.

LEI COMPLEMENTAR N. 116/2003

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.



§ 2º Ressalvadas as exceções expressas na lista anexa, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

Aí vão as afamadas exceções dessa Lei.

1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei n. 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).



DIRETO DO CONCURSO

Sujeita-se à incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS:

- a. A execução de quaisquer serviços de reparação, conservação e reforma de edifícios, com o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços.
- b. A organização de festas e recepções com o fornecimento de alimentação e bebidas.
- c. A prestação de serviço de hospedagem de qualquer natureza em hotéis, *apart-service* condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, *residence-service*, suíte *Service*, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço.
- d. A prestação de serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres em competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, desde que tenha a participação de espectadores.
- e. A prestação de serviço de hospedagem em hotéis e a alimentação fornecida em razão dessa hospedagem, ainda quando não incluída no preço da diária.



COMENTÁRIO

Letra c.

Questão péssima.

13.05 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).



DIRETO DO CONCURSO

A “Oficina Mecânica do José” recondiciona motores de veículos. Para realizar essa prestação de serviços de recondicionamento, empregam-se, com frequência, peças e partes novas. De acordo com a Lei Complementar federal n. 116/03 e com a Lei Complementar federal n. 87/96,

- a. A prestação do serviço de recondicionamento de motores está sujeita, simultaneamente, à incidência do ISSQN e do ICMS, enquanto o fornecimento das partes e peças empregadas está sujeito apenas à incidência do ISSQN.
- b. Tanto a prestação do serviço de recondicionamento de motores como as partes e peças empregadas estão sujeitas à incidência do ICMS.
- c. A prestação do serviço de recondicionamento de motores está sujeita à incidência do ICMS, enquanto o fornecimento das partes e peças empregadas está sujeito à incidência do ISSQN.
- d. Tanto a prestação do serviço de recondicionamento de motores como as partes e peças empregadas estão sujeitas à incidência do ISSQN.
- e. A prestação do serviço de recondicionamento de motores está sujeita à incidência do ISSQN, enquanto o fornecimento das partes e peças empregadas está sujeito à incidência do ICMS.



COMENTÁRIO

Letra e.

Acertamos, com certeza.

17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).



DIRETO DO CONCURSO

A empresa Festas & Eventos, localizada no Distrito Federal, tem como atividade a organização de bufês para casamentos e batizados. Relativamente, a cada evento que realiza, ela emite, apenas, a documentação fiscal relativa ao ISSQN, com a finalidade de documentar tanto a prestação de serviços realizada, como o fornecimento de alimentos e bebidas, pois ela entende que somente este imposto incide sobre o serviço prestado e sobre a alimentação e as bebidas fornecidas. Considerando o disposto na Lei Complementar federal n. 116/2003, e levando em conta, ainda, que o Distrito Federal tem competência para instituir tanto o ISSQN, como o ICMS, verifica-se que o procedimento da empresa está

- a. Incorreto, pois, na medida em que incide o ISSQN sobre a prestação de serviços, e o ICMS sobre o fornecimento de alimentação e bebidas, a empresa deveria ter pagado o ISSQN sobre os serviços prestados e o ICMS sobre a mercadoria fornecida.
- b. Incorreto, pois incide somente o ICMS tanto sobre a prestação de serviços, como sobre o fornecimento de alimentação e bebidas.
- c. Correto, pois, embora incida o ISSQN sobre a prestação de serviços, e o ICMS sobre o fornecimento de alimentação e bebidas, no caso do Distrito Federal, que tem competência para instituir ambos os impostos, a legislação local admite que se lance apenas o ISSQN, pela soma dos serviços prestados e das mercadorias fornecidas.
- d. Incorreto, pois, embora incida o ISSQN sobre a prestação de serviços, e o ICMS sobre o fornecimento de alimentação e bebidas, no caso do Distrito Federal, que tem competência para instituir ambos os impostos, a legislação local admite que se lance apenas o ICMS, pela soma dos serviços prestados e mercadorias fornecidas.
- e. Correto, pois incide somente o ISSQN tanto sobre a prestação de serviços, como sobre o fornecimento de alimentação e bebidas.

Letra a.

Muita conversa para uma questão relativamente tranquila. Tranquila porque você estudou.

QUESTÕES DE CONCURSO

1. (DELEGADO/PC-PI/NUCEPE/2018) Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:
 - a. Transmissão *causa mortis* e doação, de quaisquer bens ou direitos;
 - b. Propriedade territorial rural;
 - c. Renda e proventos de qualquer natureza;
 - d. Transmissão intervivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;
 - e. Propriedade predial e territorial urbana.

2. (AUDITOR/PREF. CUIABÁ/2016) De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios podem instituir os seguintes tributos, à exceção de um. Assinale-o.
 - a. Impostos.
 - b. Taxas em razão do exercício do poder de polícia.
 - c. Taxas sobre a renda das obrigações da dívida pública dos municípios.
 - d. Taxas pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte.
 - e. Contribuição de melhoria decorrente de obras públicas.

3. (JUIZ/TJ-MT/TJ-MT/2018) Marque a alternativa CORRETA.
 - a. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre transmissão *causa mortis* e doação, de quaisquer bens ou direitos.
 - b. O Distrito Federal e os Estados localizados nas regiões de fronteira com outros países poderão instituir na iminência ou no caso de guerra externa declarada, impostos extraordinários.
 - c. Compete aos Municípios instituir impostos sobre propriedade de veículos automotores.
 - d. Compete à União instituir impostos sobre propriedade predial e territorial urbana.

4. (AUDITOR/PREF. CUIABÁ/2016) A atual Constituição Federal instituiu competências tributárias comuns, privativas e residuais.

Sobre a atribuição de competência definida pela Constituição Federal de 1988, assinale a afirmativa correta.

 - a. Os Municípios são competentes para instituir o imposto sobre transmissão *causa mortis* e doação, de quaisquer bens ou direitos.
 - b. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios têm competência comum para instituir contribuição de intervenção no domínio econômico.

- c. Apenas os Estados e o Distrito Federal têm competência para a instituição de contribuição de melhoria, decorrente de obra pública.
 - d. Os Estados têm competência para instituir imposto incidente sobre a prestação de transporte interestadual e intermunicipal.
 - e. Os Estados e o Distrito Federal podem instituir impostos não previstos na Constituição Federal de 1988, desde que sejam não cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados na Constituição.
- 5.** (CONSULTOR/CLDF/FCC/2018) De acordo com a Constituição Federal, o Distrito Federal pode instituir tributos de competência tanto estadual como municipal. Em razão disso, esta pessoa jurídica de direito público poderá instituir
- a. O ICMS sobre a prestação de serviços de transporte intramunicipal, intermunicipal e de comunicação.
 - b. O ISSQN sobre a prestação de serviços de transporte intramunicipal, intermunicipal e de comunicação.
 - c. Impostos sobre a prestação de serviços de transporte intramunicipal e intermunicipal.
 - d. O ICMS sobre a prestação de serviços de transporte intramunicipal e intermunicipal, e o ISSQN sobre a prestação de serviços de comunicação.
 - e. O ICMS sobre a prestação de serviços de comunicação, e o ISSQN sobre a prestação de serviços de transporte intramunicipal e intermunicipal.
- 6.** (DEFENSOR/DPE-RS/FCC/2018) Considerando-se as competências tributárias previstas na Constituição Federal, é autorizada
- a. À União a instituição de impostos sobre produtos industrializados.
 - b. Aos Estados e ao Distrito Federal a instituição de impostos sobre operações de câmbio.
 - c. À União a instituição de impostos sobre a propriedade de veículos automotores.
 - d. Aos Municípios a instituição de impostos sobre circulação de mercadorias.
 - e. Aos Estados e ao Distrito Federal a instituição de imposto sobre grandes fortunas.
- 7.** (CONSULTOR/CLDF/FCC/2018) O ICMS é um imposto que possui uma característica denominada não cumulatividade. Conforme a Legislação, a não cumulatividade do ICMS se opera
- a. Compensando-se o que for devido em cada mês, em cada estabelecimento do contribuinte, com o montante do imposto por ele mesmo recolhido, a título de ICMS, no mesmo período de referência, a favor do Distrito Federal ou de outra unidade federada.
 - b. Lançando-se a débito, na razão, o valor das saídas vezes a alíquota, e lançando-se a crédito, no caixa, o valor das entradas vezes a alíquota, e deduzindo-se da diferença o valor do ICMS pago ao Distrito Federal ou a outro Estado.

- c. Compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou à prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, com o montante cobrado nas anteriores, pelo Distrito Federal ou por outra unidade federada.
- d. Assegurando-se, ao contribuinte emitente, a possibilidade de se creditar do valor destacado em documento fiscal relativo à saída de mercadoria, ainda que exista benefício que resulte na exoneração parcial da obrigação de pagar o imposto.
- e. Lançando-se a crédito, na conta ICMS a pagar, o valor relativo ao imposto devido em razão das saídas, e lançando-se a débito, na conta ICMS a recuperar, o valor indicado nas notas fiscais emitidas no período.

8. (AUDITOR/SEGEP-MA/FCC/2016 – ADAPTADA) De acordo com a Constituição Federal, julgue o seguinte item:

A isenção ou não-incidência do ICMS acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores, exceto quando houver determinação em contrário da legislação.

9. (AUDITOR/SEFAZ-RJ/FGV/2011 – ADAP) Analise as afirmativas a seguir, nos termos da Constituição Federal.

I – As alíquotas mínimas e máximas nas operações internas do ICMS obedecerão ao que possa vir a ser determinado pelo Senado Federal, na forma do disposto na Constituição da República.

II – A isenção ou não-incidência do ICMS, salvo determinação em contrário da legislação, não implicará crédito de imposto para compensação daquele devido nas operações ou prestações seguintes e acarretará anulação do crédito do imposto relativo às operações anteriores.

III – No caso do ITD, se o doador tiver domicílio ou residência no exterior, ou se aí o *de cujus* possuía bens, era residente ou domiciliado, ou teve o seu inventário processado, a competência para instituir o tributo observará o disposto na Legislação.

IV – As alíquotas do ITD não excederão os limites impostos pelo Congresso Nacional.

Assinale

- a. Se apenas as afirmativas I e III estiverem corretas.
- b. Se apenas as afirmativas I e II estiverem corretas.
- c. Se apenas as afirmativas II e III estiverem corretas.
- d. Se apenas as afirmativas III e IV estiverem corretas.
- e. Se apenas as afirmativas II e IV estiverem corretas.

- 10.** (DEFENSOR PÚBLICO/DPU/CESPE/2017) A respeito das espécies tributárias existentes no sistema tributário brasileiro, julgue o item que se segue.
A isenção ou não-incidência do ICMS acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores, salvo se houver determinação legal em contrário.
- 11.** (PROCURADOR/AL-RR/FUNRIO/2018) Considerando as disposições constitucionais relativas ao ICMS, pode-se afirmar que
- Não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos.
 - Uma Resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, internas, interestaduais e de exportação.
 - O direito ao crédito para compensação com o montante devido nas operações seguintes é garantido, ainda que a saída da mercadoria seja isenta ou não tributada.
 - A mercadoria importada do exterior está imune ao ICMS, em qualquer hipótese, segundo Resolução do Senado Federal.
- 12.** (AUDITOR/PREF. CUIABÁ/2016) Em relação à incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre operações interestaduais de exportação e importação, analise as afirmativas a seguir.
- Cabe ao Senado Federal, por meio de Resolução, estabelecer as alíquotas do ICMS aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação.
 - Nas operações interestaduais que destinam bens a consumidor final, será aplicada a alíquota interna do Estado, quando o destinatário for contribuinte do ICMS.
 - Incide ICMS sobre a entrada de bens importados por pessoa física, qualquer que seja sua finalidade.
- Assinale:
- Se somente a afirmativa II estiver correta.
 - Se somente as afirmativas I e III estiverem corretas.
 - Se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
 - Se somente as afirmativas II e III estiverem corretas.
 - Se todas as afirmativas estiverem corretas.
- 13.** (AG. FISCAL DE RENDAS/SEFAZ-SP/FCC/2006) Considere a seguinte situação:
Um certo congressista, munido de boa-fé, querendo resolver um conflito de competência entre os Estados e Municípios a respeito de certo serviço de comunicação, resolve subme-

ter um projeto de lei complementar para incluir tal serviço na lista anexa à Lei Complementar n. 116/03 e, dessa forma, passar o serviço da competência tributária dos Estados para a competência tributária dos Municípios. Em relação ao ICMS, esse procedimento

a. Resolve o conflito, pois a Lei Complementar n. 116/03 diz no seu artigo 1º:

“Artigo 1º – O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da LISTA ANEXA, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante ao prestador.

§ 1º ...

§ 2º Ressalvadas as exceções expressas na LISTA ANEXA, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.”

b. Resolve o conflito, pois a Constituição Federal agasalha o princípio da autonomia federativa, onde há igualdade dos entes que compõem a federação, e a Lei Complementar tem por função resolver conflitos de competência entre os entes da Federação.

c. Resolve o conflito, pois a própria Lei Complementar n. 87, de 13 de dezembro de 1996, diz no artigo 2º, ao relacionar os fatos geradores do ICMS:

“Artigo 2º – o Imposto incide sobre:

.....

IV. fornecimento de mercadorias com prestação de serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

V. fornecimento de mercadorias com prestação de serviços sujeitos ao Imposto Sobre Serviços, de competência dos Municípios, quando a lei complementar aplicável expressamente o sujeitar a incidência do imposto estadual.”

d. Não resolve o conflito, pois a matéria é de natureza constitucional.

e. Não resolve o conflito, pois este somente seria resolvido se os Estados e o Distrito Federal, mediante convênio celebrado nos termos do artigo 155, § 2º, XII, “g”, da Constituição Federal, abdicassem do poder de tributar a matéria em favor dos Municípios.

14. (AUDITOR/SEFAZ-RS/CESPE/2018) Imposto que possui alíquota única e base de cálculo variável

a. É seletivo, já que seu valor final depende da base de cálculo.

b. É progressivo e promove justiça fiscal relativa à capacidade contributiva do contribuinte.

c. Promove equidade vertical aos contribuintes, por não ser regressivo.

- d. Promove justiça fiscal neutra e atende ao princípio da proporcionalidade.
- e. É um meio de implementação da extrafiscalidade, por incentivar ou inibir o consumo.

15. (JUIZ/TJ-AL/FCC/2015) A lista de serviços anexa à Lei Complementar n. 116/03 arrola expressamente todos os serviços cujas prestações estão sujeitas ao ISSQN. A referida lista faz referência expressa à incidência do ICMS sobre as mercadorias fornecidas em algumas destas prestações de serviços.

De acordo com a referida lista, o ICMS incide sobre o fornecimento de

- a. Material odontológico, relativamente à prestação de serviço indicada no subitem 4.12 da lista (Odontologia).
- b. Alimentação, medicamentos e material de consumo infantil e geriátrico, relativamente à prestação de serviço indicada no subitem 4.17 da lista (Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres).
- c. Caixão, urna ou esquife, tratando-se de prestação de serviço indicada no subitem 25.01 da lista (Funerais).
- d. Alimentação a hóspedes de estabelecimentos hoteleiros, quando seu valor não estiver incluído no preço da diária, tratando-se de prestação de serviço indicada no subitem 9.01 da lista (Hospedagem de qualquer natureza em hotéis).
- e. Mercadorias utilizadas na prestação de serviço indicada no subitem 13.03 da lista (Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres).

16. (AUDITOR/PREF. TERESINA/FCC/2016) Relativamente aos impostos de competência municipal, a Constituição Federal

- a. Estabelece que o IPTU, imposto sujeito à progressividade, incide sobre a propriedade de bens imóveis localizados nas zonas urbana e rural do ente municipal tributante.
- b. E a Lei Complementar n. 116/03, interpretadas de modo conjunto, estabelecem que, na organização de festas e recepções do tipo *buffet*, o ISS incide tanto sobre a parte referente à prestação de serviços, como sobre o fornecimento de alimentação e bebidas, desde que, mediante a elaboração de um único contrato comercial, o mesmo contribuinte seja o prestador do serviço e o fornecedor da alimentação e das bebidas.
- c. Estabelece que o ITBI terá suas alíquotas máximas e mínimas fixadas em lei complementar.
- d. E a Lei Complementar n. 116/03, interpretadas de modo conjunto, estabelecem que o ISS incide somente sobre a prestação de serviços, na hipótese de o tomador do serviço (cliente) contratar a empresa A para organizar a festa, e contratar a empresa B para fornecer alimentação e bebidas, ainda que ambas sejam empresas interdependentes.
- e. Estabelece que o ITBI incide sobre a transmissão de bens e direitos, a título oneroso, inclusive sobre a transmissão de direitos reais, como os direitos pignoratícios.

- 17.** (TÉCNICO/SEGEP-MA/FCC/2016) Conforme a legislação pátria, o ICMS incide:
- Nas operações relativas à circulação de mercadorias, inclusive no fornecimento de alimentação e bebidas, exceto em bares, restaurantes e estabelecimentos similares que tenham música ou *show* ao vivo.
 - Nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, por qualquer via, de pessoas, bens e mercadorias, inclusive valores.
 - Sobre a entrada, no território deste Estado, de bem ou mercadoria importados do exterior, por pessoa física ou jurídica, exceto quando esta não seja contribuinte habitual do imposto.
 - No fornecimento de mercadorias com prestação de serviços sujeitos ao imposto sobre serviços, de competência dos Municípios, exceto quando a lei complementar expressamente afastar à incidência do imposto estadual.
 - Nas prestações de serviços de comunicação, por qualquer meio, inclusive rádio e televisão, aberta, a cabo ou via satélite.
- 18.** (TÉCNICO/MS GÁS/IESES/2015) Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior. Observando o estabelecido pela legislação competente referente à incidência do referido imposto. Analise as sentenças abaixo:
- O imposto incide sobre operações relativas à circulação de mercadorias, inclusive o fornecimento de alimentação e bebidas em bares, restaurantes e estabelecimentos similares.
 - O imposto incide sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, por qualquer via, de pessoas, bens, mercadorias ou valores.
 - O imposto incide sobre prestações onerosas de serviços de comunicação, por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza.
 - O imposto incide sobre operações com livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão.
- Assinale a alternativa que contém as sentenças corretas:
- Apenas as sentenças I, II e III estão corretas.
 - Apenas as sentenças I e III estão corretas.
 - Apenas as sentenças I e II estão corretas.
 - Apenas as sentenças I, II e IV estão corretas.
- 19.** (CONTADOR/FEPESE/CELESC/2018 – ADAP) A respeito dos conhecimentos sobre o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte e de Comunicação (ICMS), é correto afirmar:

- a. O ICMS não incide sobre a energia elétrica, pois ela não é considerada uma mercadoria.
- b. Não há incidência de ICMS sobre o fornecimento de alimentação e bebidas a clientes em bares e restaurantes, pois não há circulação de mercadorias (saída do estabelecimento).
- c. Um barco de pesca de Porto Belo (SC) capturou um cardume de sardinhas em águas do Estado de São Paulo. Ao retornar, o barco desembarcou os peixes no porto de Rio Grande (RS). Nesse caso, o ICMS relativo aos pescados é devido ao Estado de São Paulo.
- d. É contribuinte de ICMS a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade ou intuito comercial, importe mercadorias ou bens do exterior, qualquer que seja a sua finalidade.
- e. O montante do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) integra a base de cálculo do ICMS na venda de indústria de Pernambuco (contribuinte de ICMS) para estabelecimento comercial em Santa Catarina (contribuinte de ICMS) de mercadoria destinada à comercialização.
- 20.** (CONSULTOR/CLDF/FCC/2018 – ADAP) O Sr. Manuel, contabilista, que trabalha em uma empresa localizada em Brasília/DF, está analisando diversos eventos, para elaborar a escrita fiscal da empresa. Com base nos eventos analisados, e de acordo com o que estabelece a Legislação, considera-se ocorrido o fato gerador do ICMS no momento
- a. Da saída de mercadoria, a qualquer título, de estabelecimento de contribuinte, exceto se destinada a outro estabelecimento do mesmo titular.
- b. Da saída de ouro, na operação em que este não for ativo financeiro ou instrumento cambial.
- c. Do fornecimento de alimentação e bebidas, em bares e restaurantes, avaliados pelo valor de custo, e sem incluir os serviços prestados.
- d. Da prestação de serviços de comunicação, inclusive a geração, a emissão e a transmissão de comunicação de qualquer natureza, ainda que gratuita.
- e. Do ato final do transporte interestadual, por qualquer via, de pessoas, bens, mercadorias ou valores.

GABARITO

QUESTÃO 01	a	QUESTÃO 11	a
QUESTÃO 02	c	QUESTÃO 12	b
QUESTÃO 03	a	QUESTÃO 13	d
QUESTÃO 04	d	QUESTÃO 14	x
QUESTÃO 05	c	QUESTÃO 15	d
QUESTÃO 06	a	QUESTÃO 16	d
QUESTÃO 07	c	QUESTÃO 17	b
QUESTÃO 08	c	QUESTÃO 18	a
QUESTÃO 09	b	QUESTÃO 19	d
QUESTÃO 10	c	QUESTÃO 20	d

QUESTÕES COMENTADAS

1. (DELEGADO/PC-PI/NUCEPE/2018) Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:
- Transmissão *causa mortis* e doação, de quaisquer bens ou direitos;
 - Propriedade territorial rural;
 - Renda e proventos de qualquer natureza;
 - Transmissão intervivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;
 - Propriedade predial e territorial urbana.

Letra a.

Começamos bem light para você não se assustar, kkkk.

2. (AUDITOR/PREF. CUIABÁ/2016) De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios podem instituir os seguintes tributos, à exceção de um. Assinale-o.
- Impostos.
 - Taxas em razão do exercício do poder de polícia.
 - Taxas sobre a renda das obrigações da dívida pública dos municípios.
 - Taxas pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte.
 - Contribuição de melhoria decorrente de obras públicas.

Letra c.

Circule sempre as palavras tipo exceção, incorreta, somente...

Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

- impostos;
- taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

3. (JUIZ/TJ-MT/TJ-MT/2018) Marque a alternativa CORRETA.
- Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre transmissão *causa mortis* e doação, de quaisquer bens ou direitos.
 - O Distrito Federal e os Estados localizados nas regiões de fronteira com outros países poderão instituir na iminência ou no caso de guerra externa declarada, impostos extraordinários.

- c. Compete aos Municípios instituir impostos sobre propriedade de veículos automotores.
- d. Compete à União instituir impostos sobre propriedade predial e territorial urbana.

Letra a.

Veja que as questões se repetem, por isso é muito importante fazermos muitas questões.

4. (AUDITOR/PREF. CUIABÁ/2016) A atual Constituição Federal instituiu competências tributárias comuns, privativas e residuais.

Sobre a atribuição de competência definida pela Constituição Federal de 1988, assinale a afirmativa correta.

- a. Os Municípios são competentes para instituir o imposto sobre transmissão *causa mortis* e doação, de quaisquer bens ou direitos.
- b. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios têm competência comum para instituir contribuição de intervenção no domínio econômico.
- c. Apenas os Estados e o Distrito Federal têm competência para a instituição de contribuição de melhoria, decorrente de obra pública.
- d. Os Estados têm competência para instituir imposto incidente sobre a prestação de transporte interestadual e intermunicipal.
- e. Os Estados e o Distrito Federal podem instituir impostos não previstos na Constituição Federal de 1988, desde que sejam não cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados na Constituição.

Letra d.

- a) O ITCMD é da competência tributária dos Estados e do Distrito Federal.
 - b) Só a União tem competência para instituir contribuição de intervenção no domínio econômico.
 - c) As contribuições de melhoria são de competência tributária de todos os entes federados.
 - d) Certa.
 - e) A competência residual é da União.
-

5. (CONSULTOR/CLDF/FCC/2018) De acordo com a Constituição Federal, o Distrito Federal pode instituir tributos de competência tanto estadual como municipal. Em razão disso, esta pessoa jurídica de direito público poderá instituir

- a. O ICMS sobre a prestação de serviços de transporte intramunicipal, intermunicipal e de comunicação.
- b. O ISSQN sobre a prestação de serviços de transporte intramunicipal, intermunicipal e de comunicação.
- c. Impostos sobre a prestação de serviços de transporte intramunicipal e intermunicipal.

- d. O ICMS sobre a prestação de serviços de transporte intramunicipal e intermunicipal e o ISSQN sobre a prestação de serviços de comunicação.
- e. O ICMS sobre a prestação de serviços de comunicação e o ISSQN sobre a prestação de serviços de transporte intramunicipal e intermunicipal.

Letra c.

- a) Transporte intramunicipal é ISS.
- b) Transporte intermunicipal e interestadual, bem como prestação de serviço de comunicação é ICMS.
- c) Certo.
- d) Serviços de comunicação incide ICMS.
- e) De novo, intramunicipal é ISS.

- 6.** (DEFENSOR/DPE-RS/FCC/2018) Considerando-se as competências tributárias previstas na Constituição Federal, é autorizada
- a. À União a instituição de impostos sobre produtos industrializados.
 - b. Aos Estados e ao Distrito Federal a instituição de impostos sobre operações de câmbio.
 - c. À União a instituição de impostos sobre a propriedade de veículos automotores.
 - d. Aos Municípios a instituição de impostos sobre circulação de mercadorias.
 - e. Aos Estados e ao Distrito Federal a instituição de imposto sobre grandes fortunas.

Letra a.

- a) Certo.
- b) IOF só a União.
- c) IPVA É dos Estados e do DF.
- d) ICMS é dos Estados.
- e) IGF é da União.

- 7.** (CONSULTOR/CLDF/FCC/2018) O ICMS é um imposto que possui uma característica denominada não cumulatividade. Conforme a Legislação, a não cumulatividade do ICMS se opera
- a. Compensando-se o que for devido em cada mês, em cada estabelecimento do contribuinte, com o montante do imposto por ele mesmo recolhido, a título de ICMS, no mesmo período de referência, a favor do Distrito Federal ou de outra unidade federada.
 - b. Lançando-se a débito, na razão, o valor das saídas vezes a alíquota, e lançando-se a crédito, no caixa, o valor das entradas vezes a alíquota, e deduzindo-se da diferença o valor do ICMS pago ao Distrito Federal ou a outro Estado.
 - c. Compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou à prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de co-

municação, com o montante cobrado nas anteriores, pelo Distrito Federal ou por outra unidade federada.

- d. Assegurando-se, ao contribuinte emitente, a possibilidade de se creditar do valor destacado em documento fiscal relativo à saída de mercadoria, ainda que exista benefício que resulte na exoneração parcial da obrigação de pagar o imposto.
- e. Lançando-se a crédito, na conta ICMS a pagar, o valor relativo ao imposto devido em razão das saídas, e lançando-se a débito, na conta ICMS a recuperar, o valor indicado nas notas fiscais emitidas no período.

Letra c.

Para quem sabe o comando, fica fácil.

8. (AUDITOR/SEGEF-MA/FCC/2016 – ADAPTADA) De acordo com a Constituição Federal, julgue o seguinte item:
A isenção ou não-incidência do ICMS acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores, exceto quando houver determinação em contrário da legislação.

Certo.

- CF, art. 155, § 2º, I – será não cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;
- II – a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:
- a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;
 - b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

9. (AUDITOR/SEFAZ-RJ/FGV/2011 – ADAP) Analise as afirmativas a seguir, nos termos da Constituição Federal.
- I – As alíquotas mínimas e máximas nas operações internas do ICMS obedecerão ao que possa vir a ser determinado pelo Senado Federal, na forma do disposto na Constituição da República.
 - II – A isenção ou não-incidência do ICMS, salvo determinação em contrário da legislação, não implicará crédito de imposto para compensação daquele devido nas operações ou prestações seguintes e acarretará anulação do crédito do imposto relativo às operações anteriores.
 - III – No caso do ITD, se o doador tiver domicílio ou residência no exterior, ou se aí o *de cujus* possuía bens, era residente ou domiciliado, ou teve o seu inventário processado, a competência para instituir o tributo observará o disposto na Legislação.

IV – As alíquotas do ITD não excederão os limites impostos pelo Congresso Nacional.

Assinale

- a. Se apenas as afirmativas I e III estiverem corretas.
- b. Se apenas as afirmativas I e II estiverem corretas.
- c. Se apenas as afirmativas II e III estiverem corretas.
- d. Se apenas as afirmativas III e IV estiverem corretas.
- e. Se apenas as afirmativas II e IV estiverem corretas.

Letra b.

I – Certo. Já vimos isso várias vezes nessa aula.

II – Certo.

II – a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

- a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;
- b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III – Errado.

§ 1º O imposto previsto no inciso I:

I – relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;

II – relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III – terá competência para sua instituição regulada por lei complementar:

- a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

IV – Errado.

b) se o *de cujus* possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV – terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal;

10. (DEFENSOR PÚBLICO/DPU/CESPE/2017) A respeito das espécies tributárias existentes no sistema tributário brasileiro, julgue o item que se segue.

A isenção ou não-incidência do ICMS acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores, salvo se houver determinação legal em contrário.

Certo.

Todo mundo acertou, assim que eu gosto. Se você errou, recomece a aula, por favor.

- 11.** (PROCURADOR/AL-RR/FUNRIO/2018) Considerando as disposições constitucionais relativas ao ICMS, pode-se afirmar que
- Não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos.
 - Uma Resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, internas, interestaduais e de exportação.
 - O direito ao crédito para compensação com o montante devido nas operações seguintes é garantido, ainda que a saída da mercadoria seja isenta ou não tributada.
 - A mercadoria importada do exterior está imune ao ICMS, em qualquer hipótese, segundo Resolução do Senado Federal.

Letra a.

Art. 155, § 2º O imposto previsto no inciso II (ICMS) atenderá ao seguinte:

XI – não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

- Internas não.
- Não é garantido.
- Não está imune.

- 12.** (AUDITOR/PREF. CUIABÁ/2016) Em relação à incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre operações interestaduais de exportação e importação, analise as afirmativas a seguir.

- Cabe ao Senado Federal, por meio de Resolução, estabelecer as alíquotas do ICMS aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação.
- Nas operações interestaduais que destinam bens a consumidor final, será aplicada a alíquota interna do Estado, quando o destinatário for contribuinte do ICMS.
- Incide ICMS sobre a entrada de bens importados por pessoa física, qualquer que seja sua finalidade.

Assinale:

- Se somente a afirmativa II estiver correta.
- Se somente as afirmativas I e III estiverem corretas.
- Se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.

- d. Se somente as afirmativas II e III estiverem corretas.
- e. Se todas as afirmativas estiverem corretas.

Letra b.

I – Certo. Resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação (CF, art. 155, § 2º, IV).

II – Errado. O artigo 155, § 2º, inciso VII, da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 87/2015, dispõe que, nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado em outro Estado, adotar-se-á a alíquota interestadual e caberá ao Estado de localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna do Estado destinatário e a alíquota interestadual.

III – Certo. Conforme o artigo 155, § 2º, inciso IX, alínea a, da CF, o ICMS incide sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço.

13. (AG. FISCAL DE RENDAS/SEFAZ-SP/FCC/2006) Considere a seguinte situação:

Um certo congressista, munido de boa-fé, querendo resolver um conflito de competência entre os Estados e Municípios a respeito de certo serviço de comunicação, resolve submeter um projeto de lei complementar para incluir tal serviço na lista anexa à Lei Complementar n. 116/03 e, dessa forma, passar o serviço da competência tributária dos Estados para a competência tributária dos Municípios. Em relação ao ICMS, esse procedimento

a. Resolve o conflito, pois a Lei Complementar n. 116/03 diz no seu artigo 1º:

“Artigo 1º – O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da LISTA ANEXA, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante ao prestador.

§ 1º ...

§ 2º Ressalvadas as exceções expressas na LISTA ANEXA, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.”

- b. Resolve o conflito, pois a Constituição Federal agasalha o princípio da autonomia federativa, onde há igualdade dos entes que compõe a federação, e a Lei Complementar tem por função resolver conflitos de competência entre os entes da Federação.
- c. Resolve o conflito, pois a própria Lei Complementar n. 87, de 13 de dezembro de 1996, diz no artigo 2º, ao relacionar os fatos geradores do ICMS:

“Artigo 2º – o Imposto incide sobre:

...

- IV. fornecimento de mercadorias com prestação de serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;
- V. fornecimento de mercadorias com prestação de serviços sujeitos ao Imposto Sobre Serviços, de competência dos Municípios, quando a lei complementar aplicável expressamente o sujeitar a incidência do imposto estadual.”

- d. Não resolve o conflito, pois a matéria é de natureza constitucional.
- e. Não resolve o conflito, pois este somente seria resolvido se os Estados e o Distrito Federal, mediante convênio celebrado nos termos do artigo 155, § 2º, XII, “g”, da Constituição Federal, abdicassem do poder de tributar a matéria em favor dos Municípios.

Letra d.

Como digo sempre, perguntas longas, respostas curtas e fáceis.

CF, art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

14. (AUDITOR/SEFAZ-RS/CESPE/2018) Imposto que possui alíquota única e base de cálculo variável

- a. É seletivo, já que seu valor final depende da base de cálculo.
- b. É progressivo e promove justiça fiscal relativa à capacidade contributiva do contribuinte.
- c. Promove equidade vertical aos contribuintes, por não ser regressivo.
- d. Promove justiça fiscal neutra e atende ao princípio da proporcionalidade.
- e. É um meio de implementação da extrafiscalidade, por incentivar ou inibir o consumo.

Anulada.

Gabarito oficial D. Mas a questão foi anulada. Coloquei aqui para você entender que nem todas as questões podem ser respondidas na hora da prova. Ou, se demorar muito, passe para próxima.

O Cespe anulou explicando que a expressão “princípio da proporcionalidade” em vez da expressão “técnica da proporcionalidade” prejudicou o julgamento objetivo da questão.

15. (JUIZ/TJ-AL/FCC/2015) A lista de serviços anexa à Lei Complementar n. 116/03 arrola expressamente todos os serviços cujas prestações estão sujeitas ao ISSQN. A referida lista faz referência expressa à incidência do ICMS sobre as mercadorias fornecidas em algumas destas prestações de serviços.

De acordo com a referida lista, o ICMS incide sobre o fornecimento de

- a. Material odontológico, relativamente à prestação de serviço indicada no subitem 4.12 da lista (Odontologia).
- b. Alimentação, medicamentos e material de consumo infantil e geriátrico, relativamente à prestação de serviço indicada no subitem 4.17 da lista (Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres).
- c. Caixão, urna ou esquife, tratando-se de prestação de serviço indicada no subitem 25.01 da lista (Funerais).
- d. Alimentação a hóspedes de estabelecimentos hoteleiros, quando seu valor não estiver incluído no preço da diária, tratando-se de prestação de serviço indicada no subitem 9.01 da lista (Hospedagem de qualquer natureza em hotéis).
- e. Mercadorias utilizadas na prestação de serviço indicada no subitem 13.03 da lista (Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres).

Letra d.

Por isso pedi para você guardar as exceções; se cair, tem que acertar.

16. (AUDITOR/PREF. TERESINA/FCC/2016) Relativamente aos impostos de competência municipal, a Constituição Federal

- a. Estabelece que o IPTU, imposto sujeito à progressividade, incide sobre a propriedade de bens imóveis localizados nas zonas urbana e rural do ente municipal tributante.
- b. E a Lei Complementar n. 116/03, interpretadas de modo conjunto, estabelecem que, na organização de festas e recepções do tipo *buffet*, o ISS incide tanto sobre a parte referente à prestação de serviços, como sobre o fornecimento de alimentação e bebidas, desde que, mediante a elaboração de um único contrato comercial, o mesmo contribuinte seja o prestador do serviço e o fornecedor da alimentação e das bebidas.
- c. Estabelece que o ITBI terá suas alíquotas máximas e mínimas fixadas em lei complementar.
- d. E a Lei Complementar n. 116/03, interpretadas de modo conjunto, estabelecem que o ISS incide somente sobre a prestação de serviços, na hipótese de o tomador do serviço

(cliente) contratar a empresa A para organizar a festa e contratar a empresa B para fornecer alimentação e bebidas, ainda que ambas sejam empresas interdependentes.

- e. Estabelece que o ITBI incide sobre a transmissão de bens e direitos, a título oneroso, inclusive sobre a transmissão de direitos reais, como os direitos pignoratícios.

Letra d.

- a) IPTU incide sobre zona urbana.
b) ISS sobre a organização e ICMS sobre fornecimento de alimentos e bebidas.
c) o ISS terá suas alíquotas máximas e mínimas fixadas em lei complementar.
d) LC n. 116. 17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
e) CF, art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

II – transmissão "intervivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição.

O que é pignoratício?

1. relativo a penhor;
2. dizia-se do título de venda passado pelo devedor ou credor sob a estipulação de que o vendedor poderia usar, durante certo tempo, os bens vendidos, e que deles fruiria a título de aluguer, mediante certa soma paga ao comprador.

Direitos reais de garantia são: penhor, hipoteca e anticrese:

17. (TÉCNICO/SEGEP-MA/FCC/2016) Conforme a legislação pátria, o ICMS incide:

- a. Nas operações relativas à circulação de mercadorias, inclusive no fornecimento de alimentação e bebidas, exceto em bares, restaurantes e estabelecimentos similares que tenham música ou *show* ao vivo.
- b. Nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, por qualquer via, de pessoas, bens e mercadorias, inclusive valores.
- c. Sobre a entrada, no território deste Estado, de bem ou mercadoria importados do exterior, por pessoa física ou jurídica, exceto quando esta não seja contribuinte habitual do imposto.
- d. No fornecimento de mercadorias com prestação de serviços sujeitos ao imposto sobre serviços, de competência dos Municípios, exceto quando a lei complementar expressamente afastar à incidência do imposto estadual.
- e. Nas prestações de serviços de comunicação, por qualquer meio, inclusive rádio e televisão, aberta, a cabo ou via satélite.

Letra b.

- a) Art. 1º O imposto incide sobre:

- I – operações relativas à circulação de mercadorias, inclusive o fornecimento de alimentação e bebidas em bares, restaurantes e estabelecimentos similares.
- b) O imposto incide sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, por qualquer via, de pessoas, bens, mercadorias ou valores.
- c) O imposto incide sobre a entrada, no território deste Estado, de bem ou mercadoria importados do exterior, por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja sua finalidade, assim como o serviço prestado no exterior.
- d) O imposto incide sobre fornecimento de mercadorias com prestação de serviços sujeitos ao imposto sobre serviços, de competência dos Municípios, quando a lei complementar aplicável expressamente o sujeitar à incidência do imposto estadual.
- e) O imposto incide sobre prestações onerosas de serviços de comunicação, por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza.

18. (TÉCNICO/MS GÁS/IESES/2015) Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior. Observando o estabelecido pela legislação competente referente à incidência do referido imposto. Analise as sentenças abaixo:

- I – O imposto incide sobre operações relativas à circulação de mercadorias, inclusive o fornecimento de alimentação e bebidas em bares, restaurantes e estabelecimentos similares.
- II – O imposto incide sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, por qualquer via, de pessoas, bens, mercadorias ou valores.
- III – O imposto incide sobre prestações onerosas de serviços de comunicação, por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza.
- IV – O imposto incide sobre operações com livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão.

Assinale a alternativa que contém as sentenças corretas:

- a. Apenas as sentenças I, II e III estão corretas.
- b. Apenas as sentenças I e III estão corretas.
- c. Apenas as sentenças I e II estão corretas.
- d. Apenas as sentenças I, II e IV estão corretas.

Letra a.

Está quase tudo certo, menos o último item, que é um caso de imunidade.

- 19.** (CONTADOR/FEPESE/CELESC/2018 – ADAP) A respeito dos conhecimentos sobre o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte e de Comunicação (ICMS), é correto afirmar:
- O ICMS não incide sobre a energia elétrica, pois ela não é considerada uma mercadoria.
 - Não há incidência de ICMS sobre o fornecimento de alimentação e bebidas a clientes em bares e restaurantes, pois não há circulação de mercadorias (saída do estabelecimento).
 - Um barco de pesca de Porto Belo (SC) capturou um cardume de sardinhas em águas do Estado de São Paulo. Ao retornar, o barco desembarcou os peixes no porto de Rio Grande (RS). Nesse caso, o ICMS relativo aos pescados é devido ao Estado de São Paulo.
 - É contribuinte de ICMS a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade ou intuito comercial, importe mercadorias ou bens do exterior, qualquer que seja a sua finalidade.
 - O montante do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) integra a base de cálculo do ICMS na venda de indústria de Pernambuco (contribuinte de ICMS) para estabelecimento comercial em Santa Catarina (contribuinte de ICMS) de mercadoria destinada à comercialização.

Letra d.

- É considerada mercadoria, sim.
- Há, sim, circulação de mercadoria.
- O ICMS, como veremos no decorrer do nosso curso, é devido no local do desembarque.
- O IPI não integra a base de cálculo do ICMS nesse caso.

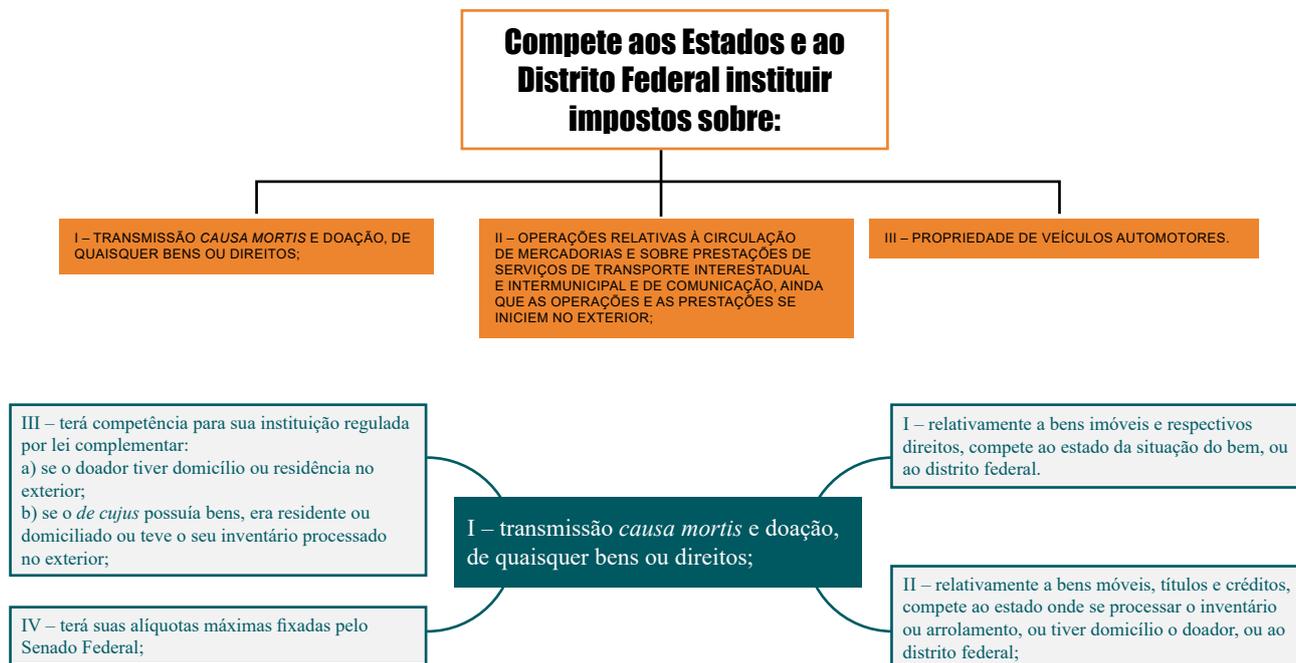
- 20.** (CONSULTOR/CLDF/FCC/2018 – ADAP) O Sr. Manuel, contabilista, que trabalha em uma empresa localizada em Brasília/DF, está analisando diversos eventos, para elaborar a escrita fiscal da empresa. Com base nos eventos analisados, e de acordo com o que estabelece a Legislação, considera-se ocorrido o fato gerador do ICMS no momento
- Da saída de mercadoria, a qualquer título, de estabelecimento de contribuinte, exceto se destinada a outro estabelecimento do mesmo titular.
 - Da saída de ouro, na operação em que este não for ativo financeiro ou instrumento cambial.
 - Do fornecimento de alimentação e bebidas, em bares e restaurantes, avaliados pelo valor de custo, e sem incluir os serviços prestados.
 - Da prestação de serviços de comunicação, inclusive a geração, a emissão e a transmissão de comunicação de qualquer natureza, ainda que gratuita.
 - Do ato final do transporte interestadual, por qualquer via, de pessoas, bens, mercadorias ou valores.

Letra d.

Sim, você acertou essa saideira.

- a) Não tem nenhum exceto.
 - b) nesse caso, não incide; vai incidir o IOF.
 - c) Valor de custo???
 - e) No início do transporte.
-

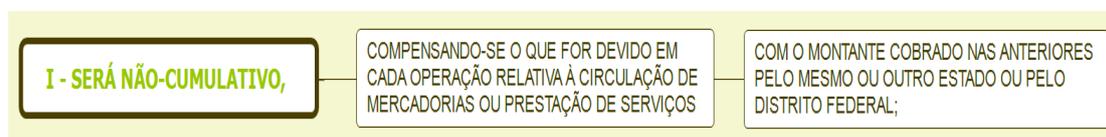
SEÇÃO ESTÁ NO SANGUE



Jurisprudência: "O STF decidiu que todos os impostos, independentemente de sua classificação como de caráter real ou pessoal, podem e devem guardar relação com a capacidade contributiva do sujeito passivo (RE 562045/RS)."

Mas preste atenção:

Súmula n. 656 do STF: É inconstitucional a lei que estabelece alíquotas progressivas para o imposto de transmissão intervivos de bens imóveis – ITBI com base no valor venal do imóvel.



II – A ISENÇÃO OU NÃO INCIDÊNCIA, SALVO DETERMINAÇÃO EM CONTRÁRIO DA LEGISLAÇÃO:

A) NÃO IMPLICARÁ CRÉDITO PARA COMPENSAÇÃO COM O MONTANTE DEVIDO NAS OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES SEGUINTE;

B) ACARRETERÁ A ANULAÇÃO DO CRÉDITO RELATIVO ÀS OPERAÇÕES ANTERIORES;



V - é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros,

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros,

a) sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior por pessoa física ou jurídica, empreendidos na competência tributária dos Municípios;

ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade,

IX – incidirá também:

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço;

C) SOBRE O OURO, NAS HIPÓTESES DEFINIDAS NO ART. 153, § 5º:

§ 5º O OURO, QUANDO DEFINIDO EM LEI COMO ATIVO FINANCEIRO OU INSTRUMENTO CAMBIAL, SUJEITA-SE EXCLUSIVAMENTE À INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE QUE TRATA O INCISO V DO "CAPUT" DESTA ARTIGO, DEVIDO NA OPERAÇÃO DE ORIGEM; A ALÍQUOTA MÍNIMA SERÁ DE UM POR CENTO, ASSEGURADA A TRANSFERÊNCIA DO MONTANTE DA ARRECAÇÃO NOS SEGUINTE TERMOS:

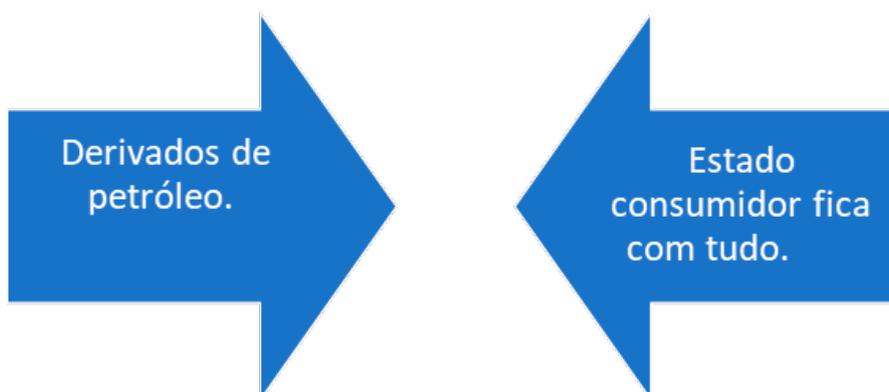
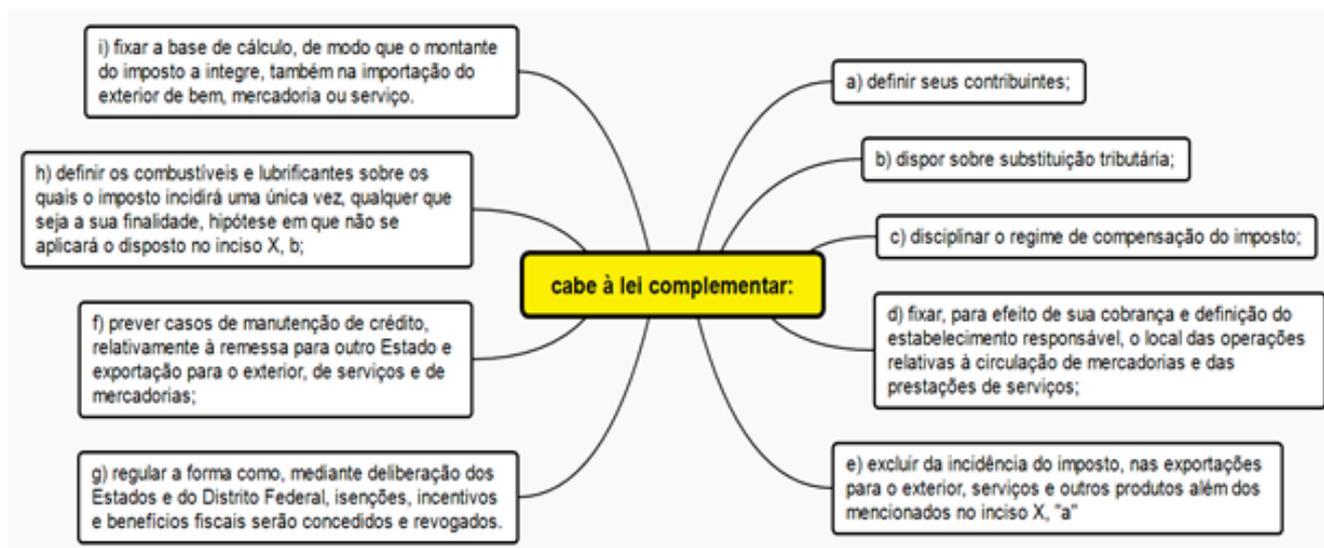
I - TRINTA POR CENTO PARA O ESTADO, O DISTRITO FEDERAL OU O TERRITÓRIO, CONFORME A ORIGEM;
II - SETENTA POR CENTO PARA O MUNICÍPIO DE ORIGEM.

D) NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO NAS MODALIDADES DE RÁDIOFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS DE RECEPÇÃO LIVRE E GRATUITA;

X - não incidirá:

A) SOBRE OPERAÇÕES QUE DESTINEM MERCADORIAS PARA O EXTERIOR, NEM SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS A DESTINATÁRIOS NO EXTERIOR, ASSEGURADA A MANUTENÇÃO E O APROVEITAMENTO DO MONTANTE DO IMPOSTO COBRADO NAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES ANTERIORES;

B) SOBRE OPERAÇÕES QUE DESTINEM A OUTROS ESTADOS PETRÓLEO, INCLUSIVE LUBRIFICANTES, COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS DELE DERIVADOS, E ENERGIA ELÉTRICA;



§ 6º O imposto previsto no inciso III: O IPVA:

I - terá alíquotas mínimas fixadas pelo Senado Federal;

II - poderá ter alíquotas diferenciadas em função do tipo e utilização.

PERTENCEM AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL:

I - O PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DA UNIÃO SOBRE RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE NA FONTE, SOBRE RENDIMENTOS PAGOS, A QUALQUER TÍTULO, POR ELES, SUAS AUTARQUIAS E PELAS FUNDAÇÕES QUE INSTITUÍREM E MANTIVEREM;

II - VINTE POR CENTO DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO QUE A UNIÃO INSTITUIR NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA QUE LHE É ATRIBUÍDA PELO ART. 154, I.

a prestação de serviços constantes da lista anexa,

de competência dos Municípios e do Distrito Federal,

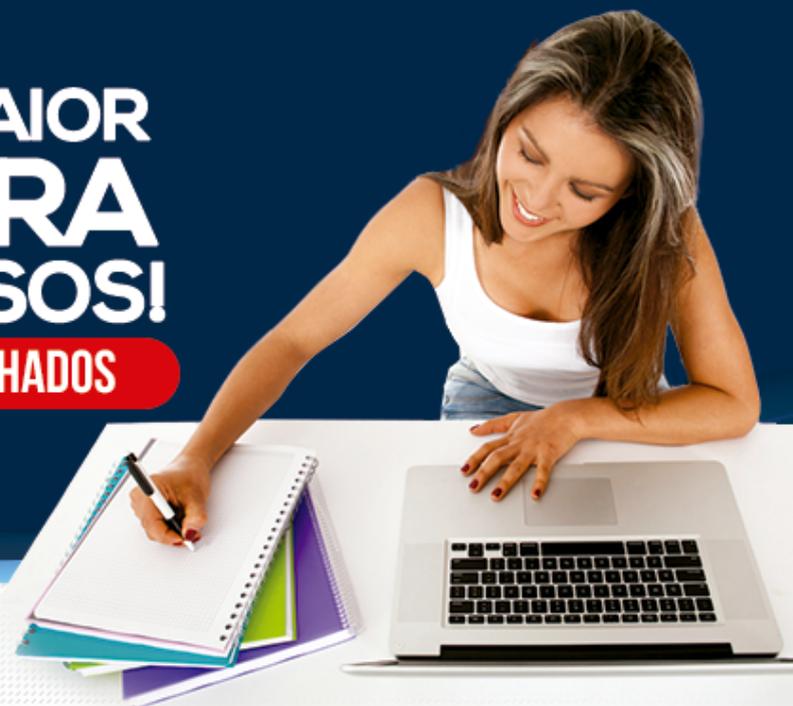
O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza,

ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

tem como fato gerador que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

ESTUDE COM A MAIOR ASSINATURA PARA CONCURSOS!

AGORA COM PLANOS COMPARTILHADOS



DESCONTO EXCLUSIVO de até 61%

EU QUERO MEU DESCONTO!



Confira abaixo os **10 benefícios** de ser nosso aluno ilimitado:

01 Acesso a mais de 10.000 cursos online.

02 Acelerador de vídeos em todas as videoaulas.

03 Acesso ilimitado a mais de 13.000 aulas autossuficientes em formato PDF.

04 Fórum de dúvidas direto com os professores.

05 Cronograma de estudos para organizar seu conteúdo.

06 Aplicativos para celular e computador para acessar as aulas e PDFs offline.

07 Plataforma com mais de 920.000 questões.

08 Monitor de desempenho com os indicadores da sua preparação.

09 Mentorias diárias ao vivo com direcionamento de estudos.

10 Reprise de todos os eventos ao vivo.

GRAN CURSOS
ONLINE

 @grancursosonline  gran_online
 grancursosonline  grancurstv



ACESSE NOSSA CENTRAL
DE VENDAS